



Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Em 10 de maio de 2019, no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, às 10:00h, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor, **Edelvino da Silva Góes Filho** – Secretário da Administração, **Walter de Freitas Pinheiro** – Secretário de Planejamento, **Marcus Cavalcanti** – Secretário da Infraestrutura e dos Senhores Suplentes de Conselheiros, **Luciane Rosa Croda** – Procuradora Geral do Estado em exercício, **Carlos Palma de Mello** – Chefe de Gabinete da Casa Civil, **Luiz Gugé Santos Fernandes** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Presente, também, o Secretário Executivo do Programa de Parcerias Público-Privada (PPP) – **Rogério de Faria Princhak**; **Antônio Carlos Dultra** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), na qualidade de representante da Secretaria diretamente interessada na Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) relativa à PPP ou concessão do sistema de transporte de passageiros de alta capacidade; e, via conferência telefônica, **Rogério Costa Cedraz** - Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA, na qualidade de representante da Empresa Estatal diretamente interessada na MIP relativa à realização de estudos para alternativas da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos. Presente, ainda, na qualidade de convidada, **Camila Aguiar Silva** – Diretora de Operações da BAHIAINVESTE. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho, que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta, sugerindo o início das discussões a partir do processo administrativo nº 0100190001533, que versa sobre a MIP relativa à concessão do sistema de transporte de passageiros de alta capacidade na Região Metropolitana de Salvador mediante concessão comum ou patrocinada. Dada a palavra à representante da PGE, foi ressaltada a necessidade de demais esclarecimentos sobre o escopo da MIP para verificação da eventual existência de conflito com as disposições do Contrato do VLT do Subúrbio, já assinado, que prevê, para a sua fase 3, a realização de estudos para futura implantação do VLT Metropolitano (compreendendo os Municípios de Camaçari, Simões Filho, Candeias e Dias D'Ávila e sua integração com o VLT incluindo a Parada Mapele), na medida em que a obrigação da realização de tais estudos já integra o valor do Contrato, podendo ensejar pagamento de dois estudos com objetos convergentes; a SEDUR e a CASA CIVIL esclareceram que a proposição de estudo do novo projeto possui objeto distinto, com trechos e demandas igualmente distintos, especialmente diante da inclusão, também do Município de Lauro de Freitas (traçado partindo deste Município, como origem, ou partindo de uma Estação que faça integração com a Estação Aeroporto do SMSL e tendo seu ponto final no perímetro do Pólo Industrial de Camaçari), sendo, portanto, projetos complementares da mobilidade urbana. Diante das manifestações expostas, foi aprovada, por unanimidade, a MIP proposta, que deverá ser encaminhada para homologação do Governador do Estado. Dando continuidade à Sessão, o Presidente do CGP deu início às discussões sobre os autos do processo administrativo nº 113.9824.2018.0000008-71, cujo objeto é a



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

realização de estudos, por meio de MIP de interesse da EMBASA, visando alternativas da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e Municípios circunvizinhos. Sobre este item da pauta, o Secretário Executivo do Programa de PPP esclareceu que, por se tratar de um setor competitivo, disputado pelo mercado, principalmente pela possibilidade de garantia dos recebíveis, hábil a mitigar os riscos contratuais, bem como por se tratar de Empresa não dependente, o que não afeta o cálculo do limite de PPP da Receita Corrente Líquida (RCL), e também em função da discussão da nova legislação do setor, a elaboração dos estudos por meio de MIP não seria a melhor opção, sugerindo a contratação direta de consultoria específica. Tendo todos os presentes concordado com as considerações postas, o Conselho entendeu por não autorizar a MIP, sugerindo a realização dos estudos através de consultoria específica a ser contratada pela EMBASA, por meio da BAHIAINVEST, empresa que possui, dentre outros objetivos, a elaboração de estudos técnicos sobre a viabilidade econômico-financeira em projetos de interesse do Estado. No que toca às questões referentes à EMBASA, declararam-se impedidos para votação os Suplentes de Conselheiros, **Luciane Rosa Croda e Carlos Palma de Mello**, por integrarem, respectivamente, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da EMBASA, concluindo-se a votação com os demais presentes. O Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e representantes da Secretaria e Empresa interessadas, que aprovaram as deliberações mencionadas. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 11:00h, subscrita pelos Conselheiros, Suplentes de Conselheiros e representantes da Secretaria e Empresa Estatal Interessadas presentes.


MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

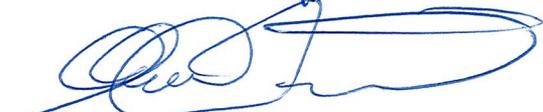

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES
Suplente de Conselheiro


LUCIANE ROSA CRODA
Suplente de Conselheiro


CARLOS PALMA DE MELLO
Suplente de Conselheiro


WALTER DE FREITAS PINHEIRO
Conselheiro


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro


MARCUS B. FOLTZ CAVALCANTI
Conselheiro


ANTONIO CARLOS DULTRA
Suplente de Conselheiro da Secretaria
Interessada - SEDUR


ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
Titular Empresa Estatal Interessada - EMBASA

